



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS
VARA CÍVEL DE PALMAS - PROJUDI
Rua Capitão Paulo Araújo, 731 - Fórum Estadual - Lagoão - Palmas/PR - CEP: 85.555-000 -
E-mail: lasg@tjpr.jus.br

Autos nº. 0001235-39.2019.8.16.0123

Processo: 0001235-39.2019.8.16.0123
Classe Processual: Procedimento Comum Cível
Assunto Principal: Recuperação extrajudicial
Valor da Causa: R\$45.550.647,24
Autor(s): • SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS SA
Réu(s): • Este juízo

1. Ciente da interposição do recurso de agravo de instrumento nº. 0007029-17.2022.8.16.0000 (em apenso), bem como da decisão que indeferiu o pedido de efeito suspensivo (evento 111.1).

Não houve requisição de informações pelo órgão *ad quem*.

2. Exercendo o juízo de retratação, mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos, até mesmo porque as razões da agravante não foram suficientes para convencer o Juízo em sentido diverso.

3. Aguarde-se manifestação da Administradora Judicial, nos termos da intimação de evento 1078.1.

4. Em relação aos embargos de declaração opostos ao evento 1083.1, cumpra-se o disposto na Portaria de Atos Ordinatórios vigente neste juízo.

5. Oportunamente, tornem conclusos para análise das questões pendentes nos autos.

6. Intimações e diligências necessárias.

Palmas, datado e assinado digitalmente.

Lúcio Rocha Denardin

Juiz de Direito

